PREFEITURA MUNICIPAL

ITAPETINGA - BAHIA

L E I Nº 540/91
De 31 de dezembro de 1991

"Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Serviço Autônomo de Água e Esgôto - SAAE de Itapetinga-Ba., para o exercício de 1992".

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o ORÇAMENTO PROGRAMA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGÔTO DE ITAPETINGA-BAHIA, para o exercício financeiro de 1992, discriminados pelos anexos integrantes desta lei que estima a RECEITA em CR$1.034.600.000, (hum bilhão, trinta e quatro milhões e seiscentos mil cruzeiros), e fixa a DESPESA em igual importância.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1992.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga., 31 de dezembro de 1991.

Dr. José Marcos de Souza Gusmão
Prefeito

Atalah José Haun
Diretor do Depart.de Fazenda

Zenaide Lopes Sá Serafim
Diretora do Depart. de Administração